



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 42, DE 16 DE ABRIL DE 2025

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 42/2025 que autoriza a abertura de crédito adicional especial, com base no superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Os recursos ora suplementados são oriundos de fontes estaduais e federais específicas para a área da educação, e sua utilização é imprescindível para a cobertura de despesas correntes da pasta, especialmente no que se refere ao transporte escolar, aquisição de combustível, manutenção da frota, reposição de peças e demais custeios operacionais.

A medida visa garantir a continuidade dos serviços essenciais oferecidos à comunidade escolar, em especial o transporte de alunos da zona rural, assegurando condições adequadas de funcionamento das unidades educacionais e o cumprimento do calendário letivo.

Cumprе destacar que a suplementação proposta está devidamente respaldada no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como na legislação vigente que rege a execução orçamentária e financeira, observando os princípios da transparência, legalidade e responsabilidade fiscal.

Considerando a relevância da matéria e sua contribuição direta para a manutenção e qualidade dos serviços educacionais, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei o mais breve possível.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 16 de abril de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.017.959,30 (Um milhão dezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010702- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 509
Programática: 12.306.0009.3036
Projeto de Atividade: 3036-FNDE – PNAE - FEDERAL
Valor: R\$ 62.478,42
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 2.552

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010702- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 510
Programática: 12.361.0009.3040
Projeto de Atividade: 3040-FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO - FEDERAL
Valor: R\$ 613.663,58
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 2.550

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010701- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 511
Programática: 12.361.0009.2082
Projeto de Atividade: 2082-AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR
Valor: R\$ 341.817,30
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Despesa:

Fonte de Recursos: 2.571

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, I, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 16 de abril de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

	Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT Sistema de Apoio ao Processo Legislativo	 000975
COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/04/16000975		
Número / Ano	000975/2025	
Data / Horário	16/04/2025 - 16:40:12	
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2025.	
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita	
Natureza	Legislativo	
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo	
Número Páginas	3	
Emitido por	Adalto	